



MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Parecer nº 57/2024.**

**Processo Administrativo nº 2021/26492**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

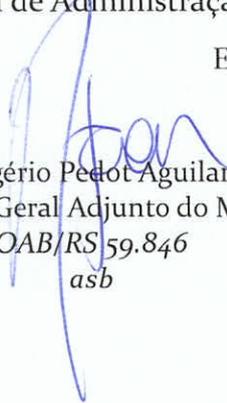
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Fomento 042/2024, visando os repasses de recursos financeiros, para programa "Inovando com Tecnológico". Considerando os documentos apresentados pelo Centro Educativo Cantinho da Luz; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 198) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 200 e 201) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 202 e 203) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl. 204), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de agosto de 2024.

  
Rogério Pedot Aguiar  
Procurador-Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846  
asb